

RECEBI O ORIGINAL

Em: 23 / 05 / 25

Tazianne Banto



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL Nº 002/2025**  
(Referente à AUTEX Nº 2013.8.2023.20130 - SINAFLOR)

**1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO**

Detentor: MRV Engenharia e Participações S.A	CPF/CNPJ: 08.343.492/0610-05
Resp. Técnico: José Ferreira França	Registro CREA: AM nº 9301-D/AM
ART Nº: AM20240494071	Chave de Acesso: y6349
Processo IPAAM nº: 10627/2023-20	SINAFLOR: 21319816

**2. DADOS DA PROPRIEDADE**

Denominação: MRV – Complexo Habitacional PET 02	Localização: Rua Cachoeira da Onça, Colônia Japonesa, Lote 37-A, Manaus-AM
CPF/CNPJ: 08.343.492/0610-05	Proprietário: MRV Engenharia e Participações S.A
Área Total do Empreendimento: 3,2 ha	Área de Útil (a ser construída): --
Área de Preservação Permanente: NA	Área a ser Suprimida: 3,2 ha

**3. OBSERVAÇÕES:**

Essa autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 22/01/2025 e análise técnica dos documentos constante nos autos. Coordenadas geográficas do Pátio/SINAFLOR: P1 03° 03' 52,889" S e 59° 58' 26,296" W

**4. Volume estimado para ASV aprovado no inventário florestal apresentado: 468,3842 sf. (\*Conforme RTV 686/2023-GELI, fl. 370- 400).**

**5. Matérias-Primas (Madeira em Tora) Autorizadas/ Volume Autorizado (sf):**

Ordem	Nome Popular	Nome Científico	Volume (sf)	Produto
1	Diversas	NT	468,3842	Lenha

Prazo de Validade: 90 dias

Manaus, 23 MAI 2025

Maria Luziene da Silva Alves  
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza  
Diretor Presidente

**IMPORTANTE:**

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;

## RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 002/2025

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo nº **10627/2023-20** e na vistoria técnica realizada na área do empreendimento.
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios;
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na **Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF**, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV;
4. Esta AUMPF autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas-fiscais para o transporte da matéria prima florestal.
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
6. Apresentar relatório de atividades no prazo de 60 (sessenta) dias após o vencimento desta AUMPF;
7. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo;
8. A empresa que receberá a doação da lenha deve estar com pátio homologado junto ao sistema Documento de Origem Florestal – DOF;
9. A detentora desta AUMPF deve encaminhar a este OEMA o Documento de Origem Florestal - DOF de doação da lenha.